



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Processo 1Doc nº 2.594/2025

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL N° 98, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DO ABC PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ELENCADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede nesta Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, CEP: 08780-900, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, **Rebeca Ribeiro Brufi Orehowski**, portadora da CIRG nº 30.692.750-0 e do CPF nº 340.017.828-47, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **Fundação do ABC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.571.275/0001-00, com endereço à Avenida Príncipe de Gales, s/nº, Bairro Príncipe de Gales, Santo André – São Paulo e com estatuto registrado sob o nº 01924, neste ato representado por **Luiz Mario Pereira de Souza Gimes**, portador da CIRG nº 15.355.900-7 e do CPF nº 080.134.348-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283, de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, referente à inclusão de recursos para o cumprimento do novo piso da enfermagem, para o Contrato de Gestão Emergencial nº 98, de 25 de outubro de 2024, a serem desenvolvidos mediante a alteração das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Versa como objeto deste Termo Aditivo sobre de Repasse da Assistência Complementar da União destinada à repactuação do plano de trabalho financeiro do Contrato de Gestão Emergencial nº 98/2024, para a inclusão da segunda parcela de recursos financeiros às entidades que atendam no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de forma complementar por meio de Termo Aditivo, nos moldes estabelecidos pelo Ministério da Saúde, contendo a previsão de eventuais valores



Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº 98/2024 - FLS. 2

decorrentes dos ajustes previstos no § 1º e 2º da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, na Portaria Ministerial GM/MS nº 1.355 de 27 de setembro de 2023, nas Portarias GM/MS Nº 5.783, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, GM/MS Nº 5.793, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, GM/MS Nº 6.272, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, Portaria 6.648, de 25 de fevereiro de 2025 e GM/MS Nº 6.565, DE 28 DE JANEIRO DE 2025 e suas atualizações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão repassados em consonância com as Portarias nºs 6.648, de 25 de fevereiro de 2025 e GM/MS Nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025, o valor de **R\$ 12.670,76 (doze mil seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos)**, referente ao período de janeiro/2025, que deverão ser destinados aos profissionais da **CONTRATADA**, conforme sistema *InvestSus*.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os valores do período de janeiro a abril/2025 foi estimado em **R\$ 53.217,19 (cinquenta e três mil duzentos e dezessete reais e dezenove centavos)**, com o percentual de acréscimo estimado de **0,81% (oitenta e um centésimos percentuais)** e o repasse à **CONTRATADA** passa a viger no valor global de **R\$ 6.638.150,48 (seis milhões seiscentos e trinta e oito mil cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)** serão repassados no prazo de **30 (trinta dias)** a partir do crédito feito pelo FNS na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Eventuais valores decorrentes dos ajustes previstos no § 1º e 2º da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas atualizações também serão repassados no prazo de trinta dias a partir do crédito feito pelo FNS na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – Com observância na Cláusula Primeira, tem o presente termo aditivo a necessidade de inclusão valores repassados para as competências janeiro a abril/2025 e previsão de eventuais valores decorrentes dos ajustes previstos no § 1º e 2º da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas atualizações, conforme segue:

2.1.1 – Os recursos financeiros, de fonte federal, que serão destinados para o repasse da assistência a que se trata a Cláusula Primeira, item 1, em cumprimento ao novo piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme definidos na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre o repasse da União para o exercício de 2023, Portarias: GM/MS nº 6.565 e nº 6.566.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº 98/2024 - FLS. 3

em 28 de janeiro de 2025 e Portaria nº 6.648, de 25 de fevereiro de 2025, para o exercício de 2025, os repasses serão realizados conforme a disponibilidade do recurso federal, conforme versa a Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025 e suas atualizações;

2.2. – Com observância a Cláusula Primeira, os recursos constarão conforme segue:

2.2.1 – Para da competência dos meses de janeiro a abril de 2025, o recurso repassado mensalmente pelo Fundo Nacional de Saúde para as despesas, dar-se-ão no valor mensal estimado de **R\$ 12.670,76 (doze mil seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos)**;

2.2.2 – O valor estimado para o complemento dos meses de janeiro a abril de 2025 totalizou-se em **R\$ 53.217,19 (cinquenta e três mil duzentos e dezessete reais e dezenove centavos)**.

2.3 – Os demais valores repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, decorrentes deste Contrato de Gestão Emergencial, previstos no § 1º e 2º da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portarias e suas atualizações serão repassados no prazo de trinta dias a partir do crédito feito pelo Fundo Nacional de Saúde na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

2.3.1 – Fonte de Recursos 05: **Federal**

Contratos de Gestão - Natureza das Despesa: **3.3.50.85.00**

Classificação funcional: **10.302.3100.2.121**

Vínculo: **05.370.0000**

Nota de Reserva nº **6321**

2.3.2 – O valor citado no item 2.2.2 se trata de valor referencial. O valor de repasse considerará o valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde para a finalidade das Portarias GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e Portarias GM/MS Nº 5.783, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, Portarias: GM/MS nº 6.565 e nº 6.566. em 28 de janeiro de 2025 e Portaria nº 6.648, de 25 de fevereiro de 2025 e suas atualizações; e as próximas portarias ministeriais que serão expedidas pelo Ministério da Saúde, as quais estão condicionadas as atualizações resultantes das bases de dados por ela utilizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – A vigência deste Termo Aditivo está condicionada a vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 98/2024 tendo como data inicial a data de sua assinatura e data final o



Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº 98/2024 - FLS. 4

término dos recursos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portarias GM/MS Nº 5.783, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, GM/MS Nº 5.793, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 e GM/MS Nº 6.272, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, e atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ANEXOS

4.1 – Compõem o presente termo aditivo os anexos:

4.1.1 – Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre o repasse da União para o exercício de 2023;

4.1.2 – Portaria 6.565, de 28 de janeiro de 2025;

4.1.3 – Portaria 6.648, de 25 de fevereiro de 2025;

4.1.4 – Plano de Trabalho Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - A Organização Social prestará contas ao **CONTRATANTE** dos valores transferidos, devendo comprovar mensalmente o repasse integral dos valores aos profissionais beneficiados, na forma exigida pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** deverá manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e seus termos aditivos, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas pelas partes.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº 98/2024 - FLS. 5

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, ato presenciado por 2 (duas) testemunhas abaixo relacionadas, para que surta todos os efeitos legais. Lavrado pela Secretaria de Saúde e Bem-Estar e registrado nesta data, na Secretaria de Governo e Transparência.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 24 de abril de 2025.

REBECA RIBEIRO BRUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Fundação do ABC

TESTEMUNHAS:

Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05

Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-19



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I - 2º Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº 98/2024

**FUNDAÇÃO ABC
PLANO DE TRABALHO
CONTRATO N. 98 - JD. UNIVERSO**

2024

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Custeio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	72.743,57	1.103.824,26	1.152.866,80	2.329.434,63
2025													
Custeio	1.127.525,28	1.018.409,93	1.127.525,28	2.246.394,10	-	-	-	-	-	-	-	-	5.519.854,60

**PLANO DE TRABALHO
2º Termo Aditivo - Piso da enfermagem**

2025

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Custeio	1.127.525,28	1.018.409,93	1.127.525,28	2.246.394,10									5.519.854,60
Piso da enfermagem	13.304,30	13.304,30	13.304,30	13.304,30									53.217,19
Custeio	1.140.829,58	1.031.714,23	1.140.829,58	2.259.698,40	-	-	-	-	-	-	-	-	5.573.071,79

Plano de Trabalho anterior	
2024	2.329.434,63
2025	5.519.854,60
Total	7.849.289,23

Acréscimo piso da enfermagem	
0,68%	53.217,19

Novo Plano de Trabalho	
2024	2.329.434,63
2025	5.573.071,79
Total	7.902.506,42

Edison/CGHUE/SMS





Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADA: Fundação do ABC

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 98/2024

OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO JARDIM UNIVERSO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 24 de abril de 2025.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mara Piccolomini Bertaiolli

Cargo: Prefeita

CPF: 290.760.518-60

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Robson Senziali

Cargo: Secretário de Finanças

CPF: 917.123.278-87

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Luiz Mário Pereira de Souza Gomes

Cargo: Presidente

CPF: 080.134.348-85

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Rebeca Ribeiro Brufi Orechowski

Cargo: Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

CPF: 340.017.828-47

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Luiz Mário Pereira de Souza Gomes

Cargo: Presidente

CPF: 080.134.348-85

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Aline Santos de Lara

Cargo: Chefe de Divisão de Gestão de Urgências e Emergências - CGHUE

CPF: 308.487.938-97

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D97-350B-CE22-73CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES (CPF 080.XXX.XXX-85) em 24/04/2025 14:03:09
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ODETE MARIA DE SOUSA (CPF 147.XXX.XXX-05) em 25/04/2025 21:47:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATO ALVES DA SILVA (CPF 271.XXX.XXX-19) em 28/04/2025 09:34:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALINE SANTOS DE LARA (CPF 308.XXX.XXX-97) em 28/04/2025 10:03:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI (CPF 340.XXX.XXX-47) em 28/04/2025 10:33:47
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/0D97-350B-CE22-73CC>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **ALINE SANTOS DE LARA**, CPF **308.487.938-97**, atesto que na data de **18/03/2025** às **12:37:33** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **alinelara@mogidascruzes.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

31DA441D63F93A335121D0D5B97CB5B801909A2D840C903A3F64DF62C

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

89e651ef-8482-4d78-a694-7911695e2819

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **REBECA RIBEIRO BARUFI**, CPF **340.017.828-47**, atesto que na data de **01/04/2025** às **10:59:36** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **rebecabarufi@mogidascruzes.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0EE8A31AF6CF579A63DCAFA6D80DB0F23A103C55797593ED714D591F5E

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

29fba701-a029-46fc-add3-ecb30d8203a7

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

